



## **Pedifoto - “Este Espaço Que Habito”**

### **Regulamento**

Com o presente regulamento pretende o Movimento de Expressão Fotográfica definir as regras do Pedifoto “Este Espaço Que Habito”.

#### **Artigo 1**

O presente evento Pedifoto “Este Espaço Que Habito” é organizado pelo Movimento de Expressão Fotográfica e tem como objectivo a promoção e dinamização do projeto Este Espaço Que Habito - Integrar pela Arte.

#### **Artigo 2**

Só serão admitidos a concurso os trabalhos que tenham sido realizados durante o presente Pedifoto.

#### **Artigo 3**

Podem participar no Pedifoto todos os interessados, mediante inscrição prévia.

#### **Artigo 4**

A cada concorrente será atribuído um número de identificação, para protecção do anonimato durante a selecção dos trabalhos.

#### **Artigo 5**

Não poderão concorrer os elementos da organização do evento nem os membros do júri.

#### **Artigo 6**

Durante a duração do Pedifoto, os concorrentes terão de fotografar os temas propostos.

#### **Artigo 7**

Será atribuído um prémio ao melhor conjunto de trabalho.

#### **Artigo 8**

A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento de qualquer dos itens do presente regulamento, implica a exclusão do concorrente.

#### **Artigo 9**

Os concorrentes devem apresentar as folhas dos enigmas nos quatro postos de controlo existentes ao longo do Pedifoto “Este Espaço Que Habito”, para que se proceda à validação das mesmas.



### **Artigo 10**

Em cada um dos postos serão fornecidos os 5 temas a fotografar, assim como a indicação do próximo posto através da resolução de um enigma, mediante a entrega do anterior devidamente confirmado pela organização.

### **Artigo 11**

O júri determina os critérios de selecção e de classificação das fotografias. A decisão do júri, da qual não haverá recurso, é divulgada na entrega de prémios, para a qual são convidados todos os participantes.

### **Artigo 12**

O júri pode deliberar não atribuir, no todo ou em parte, o prémio, caso considere que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os critérios de selecção por si definidos.

### **Artigo 13**

O júri é composto por 3 elementos: por um fotógrafo convidado, pelo director artístico do projeto "Este Espaço Que Habito" e por um elemento da direcção do Movimento de Expressão Fotográfica.

### **Artigo 14**

Ao participar no Pedifoto, o autor vencedor do pedifoto cede o direito de reprodução do seu trabalho ao Movimento de Expressão Fotográfica, que se compromete a não utilizar as imagens para fins comerciais, apenas na promoção e dinamização do Pedifoto "Este Espaço Que Habito", indicando sempre a autoria das mesmas.

### **Artigo 15**

O Movimento de Expressão Fotográfica não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou materiais que, no decurso do Pedifoto, possam resultar para os participantes.

### **Artigo 16**

Os casos omissos não previstos neste Regulamento são da competência do Presidente da Direcção do Movimento de Expressão Fotográfica.

### **Artigo 17**

A participação no Pedifoto implica o integral conhecimento, adesão e plena aceitação das presentes normas.

### **Artigo 18**

Este Pedifoto só será realizado caso se verifiquem o número mínimo de inscrições, suficientes para a sua realização.